**DESCRIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Veículo leve, tipo furgão, com ano igual ou superior a 2015, motor até 1.6, 4 cilindros, gasolina, álcool ou flex, 8V, duas portas, câmbio manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, ar condicionado, cor branca, com cabine para passageiro independente do compartimento de carga, com capacidade para 500 quilos.

Dotado de itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, inclusive macaco e estepe, em perfeitas condições de uso.

O compartimento de carga deve ser revestido (cápsula estanque), a fim de evitar qualquer vazamento de lixo ou chorume e para facilitar a lavagem e higienização, conforme normas da ABNT, INMETRO e ANVISA. Deverá conter a inscrição exigida pelo CONTRAN de TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE, e ter seu compartimento de carga com fechadura sólida e em funcionamento.

Os materiais utilizados no revestimento em fibra asséptico (fiberglass e EPS [isopor]) deverão ser do tipo aprovado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atenderem aos requisitos da Portaria CVS 06/99.

Sendo sugeridos os códigos FIPE 001414-1, 024101-6 e 025113-0do ano de fabricação 2015.